NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ 35.167.767/0001-94

NIRE 41209168564

1° ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1

LEIDEMARA MEHERET DE LIMA, Brasileira, natural de Curitiba/PR, Empresaria nascida em 29/12/1985,solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 049.591.349-92, portadora da carteira de identidade RG nº 9.562.155-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Guaratuba - Guaraituba – Colombo/PR ,CEP 83.410-770.

ANA PAULA LEMES DE OLIVEIRA, Brasileira, natural de Curitiba/PR, Empresaria nascida em 16/08/1990, Solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 077.208.559-57, portadora da carteira de identidade RG nº 10.564.544-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Nova Esperança, 1811 – Sitio Cercado – Curitiba/PR – CEP 81.925-550.

Únicas sócias componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA** com sede e domicilio Rua Nova Esperança 1811 - Bairro Sitio Cercado- Curitiba/PR- Cep 81.925-550,com seu contrato social na Junta Comercial do Paraná sob o n°41209168564,resolvem assim alterar e Consolidar seu contrato social primitivo de acordo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade a sócia **LEIDEMARA MEHERET DE LIMA,** a qual vende e transfere a sócia **ANA PAULA LEMES DE OLIVEIRA** 20.000,00 (Vinte mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude da presente alteração o capital social no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) fica assim distribuído .

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANA PAULA LEMES DE OLIVEIRA	100	40,000	R$ 40,000,00
TOTAL	100	40,000	R$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **ANA PAULA LEMES DE OLIVEIRA,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial .

NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ 35.167.767/0001-94

NIRE 41209168564

1° ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA – As sócias Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – Adequada-se sociedade para sociedade limitada Unipessoal que regerá pelos artigos 1.052 a 1.082 da lei n° 13.874/2019

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade passa a ter sede e foro a Rua Izzac Ferreira da Cruz 2788, Conjunto 08 – Condomínio Plaza Ouro Preto – Sitio Cercado - Curitiba/PR 81730-210, CEP 81.900.000,

CLÁUSULA SEXTA SETIMA – Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração contratual.

NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
CONSOLIDACAO DO CONTRATO
NIRE 41209168564
CNPJ 35.167.767/0001-94

ANA PAULA LEMES DE OLIVEIRA, Brasileira, natural de Curitiba/PR, Empresaria nascida em 16/08/1990, Solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 077.208.559-57, portadora da carteira de identidade RG nº 10.564.544-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Nova Esperança, 1811 – Sitio Cercado – Curitiba/PR – CEP 81.925-550.

NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ 35.167.767/0001-94

NIRE 41209168564

1° ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA** com sede e domicilio a Rua Izzac Ferreira da Cruz 2788, Conjunto 08 – Condomínio Plaza Ouro Preto – Sitio Cercado - Curitiba/PR 81730-210**,** CEP 81.900.000,, Resolvem assim, Consolidar seu Contrato Social primitivo de acordo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA** com sede e domicilio a Rua Izzac Ferreira da Cruz 2788, Conjunto 08 – Condomínio Plaza Ouro Preto – Sitio Cercado - Curitiba/PR 81730-210**,** CEP 81.900.000,

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÀUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo mercantil as atividades: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/10/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social de R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais), divididos em 40,00,00 (Quarenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANA PAULA LEMES DE OLIVEIRA	100	40,00	R$ 40.000,00
TOTAL	100	40,00	R$ 40.000,00

NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ 35.167.767/0001-94

NIRE 41209168564

1° ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida pelas sócias **ANA PAULA LEMES DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ 35.167.767/0001-94

NIRE 41209168564

1° ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ 35.167.767/0001-94

NIRE 41209168564

1° ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - declara que se enquadra como microempresa previstas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba 05 de Março 2020

UMBARÁ

LEIDEMARA MEHERET DE LIMA

UMBARÁ

ANA PAULA LEMES DE OLIVEIRA

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, jefferson farias pinheiro , com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 046908O5, inscrito no CPF n° 70984719920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70984719920	046908O5	JEFFERSON FARIAS PINHEIRO

**CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2020 23:25 SOB Nº 20202030474.
PROTOCOLO: 202030474 DE 18/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001974211. NIRE: 41209168564.
NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.